LEI Nº 4.696/PMC/2021

ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009 - QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 22 da Lei n. 2.543/PMC/2009, incluindo o inciso X, que passa a ter a seguinte redação:

> Art. 22 [...]
>
> X – executar as atividades concernentes à limpeza pública, com utilização de mão de obra direta, podendo ser terceirizadas as atividades de roçagem e capina de canteiros públicos e praças, podas de árvores, varrição de ruas, rastelamento, serviço manual de tapa-buracos e remoção de resíduos em curso d'água, serviços de alvenaria, tais quais construção de meio-fio, sarjetas, bloqueteamento, instalação de rede pluvial e bueiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 06 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360